

Portonia no 110

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Resolve

aprovar a seguinte escala de férias, dos funcionários desta municipalidade: -

Aldonui Louisa :- Secretário, período de 1/5/58 a 1/5/59, goza férias no mês de Outubro de 1959
Olson Ordine Ribos, adogado período de 15/1/58 a 15/4/59, goza férias no mês de Dezembro de 1959
Orbeto Dalbago, Contador, período de 1/6/58 a 1/6/59 dispensou as férias a quem direito
Ida Rocha Silveira, escriturária, período de 1/1/58 a 1/1/59 goza férias entre 15 de setembro de 1959

Flávio Borges, Fiscal Geral período de 21/1/58 a 21/1/59 goza férias entre 15 de Dezembro de 1959 e 15 de Janeiro de 1960

Fernando Maguandes, Tesoureiro, período de 1/3/58 a 1/3/59 goza férias no mês de julho de 1959

Gabriel Soares de Oliveira, Topógrafo - período de 1/7/58 a 1/7/59 goza férias no mês de agosto de 1959

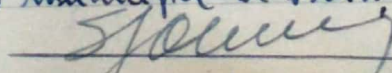
Christides Sales Vieira, Motorista, período de 21/1/58 a 21/1/59 goza férias no mês de novembro de 1959

Virginio Teodoro, Fiscal, período de 15/3/58 a 15/3/59 goza férias no mês de Dezembro de 1959.

Wilson Boechista Cruz, fiscal período de 1/1/59 a 1/1/60 goza férias entre 15 de novembro e 15 de dezembro de 1959.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 10 de junho de 1959


 Prefeito Municipal